



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei 013, de 31 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal adquirir, mediante compra, imóvel destinado à ampliação da Creche Palmira Dalmolin.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, mediante compra de parte do imóvel de propriedade de RICARDO CAROLLO, portador do RG nº 950.2013.033-1 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 793.455.739-68 e, assim descrito:

- I. Fração do imóvel Lote 11, Quadra 29, loteamento Marins Alves de Camargo, situado na Rua Barão Capanema, Centro do Município de Vitorino-PR, medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 34.429, registrado no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Comarca de Pato Branco-PR, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).


Art. 2º. O imóvel que se refere o artigo anterior destina-se para fins de ampliação da Creche Palmira Dalmolin.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contra das seguintes dotações orçamentária:

- 0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 0601 – GERENCIA DE ENSINO
- 12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
- 4.4.90.61 - 307 – 1501 – Aquisição de Imóveis R\$ 75.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 31 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 013, de 31 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 1604/2017, encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 003, o qual visa autorização desse Legislativo para a aquisição de parte do imóvel nº 11, da quadra 29, sob a matrícula 34.429, registrado no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Comarca de Pato Branco-PR, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Especial de Avaliação, para fins de ampliação da Creche Palmira Dalmolin.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 31 de janeiro de 2018.


Jurez Votri
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LAUDO DE AVALIAÇÃO 06/2017

Aos 15 (dias) dias do mês de agosto de 2017, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 14 h 00 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a comissão se reuniu para avaliar "Parte do imóvel 11 da Quadra 29" sob Matrícula nº 34.429 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, atendendo Protocolo Municipal nº 1108/2017 com seu respectivo parecer jurídico.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), delimitado por linha seca medindo ao norte 20 m confrontando-se com o remanescente do próprio imóvel, sul com o Lote 05 por 20 m, Leste por 25 m com o Lote 01 e Oeste por 25 m com o Lote 10 da mesma quadra, sem edificações.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Vitorino, 15 de agosto de 2017.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

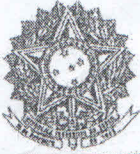
Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Vilson Zatta

Handwritten signatures of the five members of the evaluation commission over horizontal lines.



2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
LEONARDO LUIZ SELBACH - REGISTRADOR TITULAR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
REGISTRADOR TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 34.429

RUBRICA

22 de setembro de 2017

IMÓVEL URBANO: Lote nº 11 - Quadra nº 29, sito à Rua Barão de Capanema, em Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 1.000,00m² (UM MIL METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: por 20,00m, com a Rua Barão de Capanema; SUL: por 20,00m, divide-se com o lote nº 05; LESTE: por 50,00m, divide-se com os lotes nº 1 e 2 e parte do lote nº 3; OESTE: por 50,00m, divide-se com o lote nº 5. Público de 11/07/80, da Serventia Distrital de Vitorino-PR.

PROPRIETÁRIO: ALBINO CAROLLO, brasileiro, casado, operário, RG nº 1.705.516 PR e CPF nº 441.130.990-87, residente e domiciliado, em Vitorino-PR.
Registro Anterior: Ref. Mat. e R. 2 - 6.730, do livro 02 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo: 88.164. Emolumentos: 30 VRC. R\$ 5,46. Pato Branco - PR. 26/09/2017. Registrador de Imóveis Titular.

AV.01 - 34.429 - Prot. nº 89.440 - 07/02/2018 - ÓBITO - Em conformidade com a Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, Adjudicação e Reserva de Usufruto, Livro 46-N, fls. 040/042 de 09/01/2018, da Serventia Distrital de Vitorino-PR, procedo esta averbação para constar o falecimento de **ALBINO CAROLLO**, falecimento ocorrido em 08/09/2017, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 084442 01 55 2017 4 00063 018 0019526-29, do Registro Civil da Comarca de Pato Branco-PR. Dou Fe. 315 VRC. R\$ 60,80. Pato Branco-PR. 28/02/2018. Registrador de Imóveis Titular.

R.02 - 34.429 - Prot. nº 89.440 - 07/02/2018 - FORMAL DE PARTILHA - TRANSMITENTE: ESPÓLIO de **ALBINO CAROLLO**, conforme Escritura Pública de Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, Adjudicação e Reserva de Usufruto, de 09/01/2018, livro 46-N, fls. 040/042 da Serventia Distrital de Vitorino-PR. **ADQUIRENTES:** **MARIA BONAMIGO CAROLLO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 5.575.174-7 SSP-PR e CPF nº 427.114.019-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, Vitorino-PR, **MARGARETE CAROLLO VOTRI** casada com **JUAREZ VOTRI** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, RG nº 7.661.859-3 SSP-PR e CPF nº 972.227.809-63, ele, comerciante, RG nº 3.109.112-8 SSP-PR e CPF nº 411.418.069-91, residentes e domiciliados na Avenida Brasil Argentina, 176, Vitorino-PR, **ANTONIO CARLOS CAROLLO** casado com **NOELI SINHORINI CAROLLO** casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, motorista, RG nº 5.336.042-7 SSP-SC e CPF nº 411.379.499-53, ela, do lar, RG nº 5.583.322-2 SSP-PR e CPF nº 793.447.399-00, residentes e domiciliados na Rua Barão de Capanema, s/nº, Vitorino-PR, **BERNARDETE CAROLLO DOS SANTOS** casada com **WILSON DOS SANTOS** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, do lar, RG nº 7.538.564 SSP-SC e CPF nº 793.454.769-20, ele, metalúrgico, RG nº 4.115.815-6 SSP-SC e CPF nº 473.135.609-15, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, 1530, Morro da Bina, Biguaçu-SC, **CLEODETE CAROLLO ALVES RIBEIRO**, brasileira, viúva, doméstica, RG nº 3.829.976-0 SSP-PR e CPF nº 015.293.059-00, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, s/nº, Vitorino-PR, **MARINETE CAROLLO ZIGOWSKI** casada com **CAMILO ALCEU ZIGOWSKI** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, técnica de enfermagem, RG nº 6.904.612-6 SSP-PR e CPF nº 941.196.869-49, ele, motorista, RG nº 3.557.911-7 SSP-PR e CPF nº 486.952.389-20, residentes e domiciliados na Rua José Catani, 843, Pinheiros, Pato Branco-PR, **IVONETE CAROLLO MACHADO** casada com **LINDONÉS MIRANDA MACHADO** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, do lar, RG nº 4.203.074-0 SSP-PR e CPF nº 840.193.289-00, ele, tratorista, RG nº 4.478.779-2 SSP-PR e CPF nº 761.883.709-06, residentes e domiciliados em Vitorino-PR, **RICARDO CAROLLO** casado com **CICILIA RENATA MACHADO CAROLLO** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, motorista, RG nº 9.500.213.033-1 SSP-CE e CPF nº 793.455.739-68, ela, do lar, RG nº 14.150.158-5 SSP-PR e CPF nº 759.737.581-68, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Beltrão, 346, Vitorino-PR, e por direito de representação de **IZABETE TEREZINHA: AILTON BORGES INHAIA**, brasileiro, viúvo, agricultor, RG nº 3.006.045-8 SSP-PR e CPF nº 467.331.599-53, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, **ELIANDRO ANTONIO BORGES INHAIA** casado com **HALANNA ALVES RIBEIRO BORGES**, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, agricultor, RG nº 9.238.778-0 SSP-PR e CPF nº 043.312.769-45, ela, RG nº 10.284.377-0 SSP-PR e CPF nº 074.702.389-13, residentes e domiciliados na Linha Gruta, s/nº, interior, Marmeleiro-PR, **EDENILSO BORGES INHAIA** casado com **KEILA TEREZINHA DOS SANTOS BORGES** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, agricultor, RG nº 9.592.885-4 SSP-PR e CPF nº 051.955.389-64, ela, RG nº 12.541.722-1 SSP-PR e CPF nº 082.479.639-06, residentes e domiciliados na Linha Gruta, interior, Marmeleiro-PR. **Área: 1.000,00m² - Sem benfeitorias. Maria Bonamigo Carollo recebe 50% do imóvel e os demais oito herdeiros recebem 8,25% cada. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº**

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa, qualquer alteração será considerada fraude"

SÓ QUEM REGISTRA
É DONO

MATRÍCULA Nº
34.429

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 938 - CEP 85.501-057
Comarca de Pato Branco - PR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matrícula N.º 34.429
Pato Branco, 01/10/2018

5193/2017. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 017406199-97/17. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9E4E.1CB7.B51C.2FA9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 142374382/17. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau - TRT - 9ª Região nº 2017.12.26-aa0d7148. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor, desta Comarca, emitida em 25/12/2017. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 13/12/2017, selo nº m8KOO.Hr6C6.fL6q7 - 8PUzArCGGy. Consulta à Central de Disponibilidade de Bens Negativa - Código Hash nº 9351.8935.a47b.fa5a.fa7b.5703.eaad.1ba6.b7ec.524a. **VALOR:** R\$ 135.000,00. ITCMD, pago em 03/01/2018, no valor de R\$ 6.400,00, declaração nº 201700064615-1, guia nº 2017006277514 e 2017006277522. Funrejus pago em 08/01/2018, no valor de R\$ 270,00, guia nº 140000000319504-21. Obrigam-se as partes pelas demais constantes na Escritura. Consta a emissão da DOI na escritura. Dou Fé. 4312 VRC. R\$ 832,22. Pato Branco, 28/02/2018. Registrador de Imóveis Titular.

R.03 - 34.429 - Prot. nº 89.440 - 07/02/2018 - CESSÃO DE DIREITOS - Conforme Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, Adjudicação e Reserva de Usufruto, lavrada no Livro 46-N, fls. 040/042, em 09/01/2018, na Serventia Distrital de Vitorino e Escritura Pública da Cessão de Direitos Hereditários com Reserva de Usufruto, lavrada no Livro 46-N, fls. 028/030, em 20/12/2017, da Serventia Distrital de Vitorino-PR. **TRASMITENTES:** MARIA BONAMIGO CAROLLO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 6.575.174-7 SSP-PR e CPF nº 427.114.019-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, Vitorino-PR, MARGARETE CAROLLO VOTRI casada com JUAREZ VOTRI sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, RG nº 7.661.859-3 SSP-PR e CPF nº 972.227.809-63, ele, comerciante, RG nº 3.109.112-8 SSP-PR e CPF nº 411.418.069-91, residentes e domiciliados na Avenida Brasil Argentina, 176, Vitorino-PR, ANTONIO CARLOS CAROLLO casado com NOELI SINHORINI CAROLLO casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, motorista, RG nº 5.336.042-7 SSP-SC e CPF nº 411.379.499-53, ela, do lar, RG nº 5.583.322-2 SSP-PR e CPF nº 793.447.399-00, residentes e domiciliados na Rua Barão de Capanema, s/nº, Vitorino-PR, BERNARDETE CAROLLO DOS SANTOS casada com WILSON DOS SANTOS sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, do lar, RG nº 7.538.564 SSP-SC e CPF nº 793.454.769-20, ele, metalúrgico, RG nº 4.115.815-6 SSP-SC e CPF nº 473.135.609-15, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, 1530, Morro da Bina, Biquaçu-SC, CLEODETE CAROLLO ALVES RIBEIRO, brasileira, viúva, doméstica, RG nº 3.829.976-0 SSP-PR e CPF nº 015.293.059-00, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, s/nº, Vitorino-PR, MARINETE CAROLLO ZIGOWSKI casada com CAMILO ALCEU ZIGOWSKI sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, técnica de enfermagem, RG nº 6.904.612-6 SSP-PR e CPF nº 941.196.869-49, ele, motorista, RG nº 3.557.911-7 SSP-PR e CPF nº 486.952.389-20, residentes e domiciliados na Rua José Catani, 843, Pinheiros, Pato Branco-PR, e por direito de representação de IZABETE TEREZINHA: AILTON BORGES INHAIA, brasileiro, viúvo, agricultor, RG nº 3.006.045-8 SSP-PR e CPF nº 467.331.599-53, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, ELIANDRO ANTONIO BORGES INHAIA casado com HALANNA ALVES RIBEIRO BORGES, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, agricultor, RG nº 9.238.778-0 SSP-PR e CPF nº 043.312.769-45, ela, RG nº 10.284.377-0 SSP-PR e CPF nº 074.702.389-13, residentes e domiciliados na Linha Gruta, s/nº, interior, Marmeleiro-PR, EDENILSO BORGES INHAIA casado com KEILA TERESINHA DOS SANTOS BORGES sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, agricultor, RG nº 9.592.885-4 SSP-PR e CPF nº 051.955.389-64, ela, RG nº 12.541.722-1 SSP-PR e CPF nº 082.479.639-06 residentes e domiciliados na Linha Gruta, interior, Marmeleiro-PR. **ADQUIRENTES:** IVONETE CAROLLO MACHADO casada com LINDONÊS MIRANDA MACHADO sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, do lar, RG nº 4.203.074-0 SSP-PR e CPF nº 840.193.289-00, ele, tratorista, RG nº 4.478.779-2 SSP-PR e CPF nº 761.883.709-06, residentes e domiciliados em Vitorino-PR, RICARDO CAROLLO casado com CÍCILIA RENATA MACHADO CAROLLO sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, motorista, RG nº 9.500.213.033-1 SSP-CE e CPF nº 793.455.739-68, ela, do lar, RG nº 14.150.158-5 SSP-PR e CPF nº 759.737.581-68, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Beltrão, 346, Vitorino-PR. **Área: 876,00m² - Sem benfeitorias - A totalidade do imóvel, sendo que Ivonete Carollo Machado recebe 50% do imóvel e Ricardo Carollo recebe 50% do imóvel.** Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 5193/2017. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 017351859-12, 017351865-70, 017351876-13, 017351895-59, 017351907-81, 017351931-57, 017351940-66, 017351959-58, 017351998-46, 017352011-10, 017352034-24, 017352044-50 e 017352067-85. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7ACA.EF16.6620.E92A, 6C39.2609.937F.2A72, CDD4.2DFE.69C8.1610, F281.0D23.53CC.9CD8, 2090.9BD6.4878.6B50, 1774.A169.BA8E.0B70, E9E9.C5F5.F034.F743, 3ED9.CDAF.6963.BBE9, BFF1.A272.709C.5A4D, 5127.4349.B712.E3B3, 4394.165A.ADDE.71FE, 66D4.D618.15DB.C738. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 141739779/17, 141739441/17, 141739916/17, 141740037/17, 14174167/17, 141740374/17, 141740517/17, 141740817/17, 141740818/17, 141740902/17, 141740993/17, 141741099/17, 141741233/17. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau - TRT - 9ª Região nº 2017.12.12-61e2452e, 2017.12.12-6df1c220, 2017.12.12-73946087,

SEGUIE



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
LEONARDO LUIZ SELBACH – REGISTRADOR TITULAR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH
 REGISTRADOR TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA
2

MATRÍCULA N.º 34.429

RUBRICA

2017.12.12-cda8b4a2, 2017.12.12-08d52f2a, 2017.12.12-fc84977c, 2017.12.12-5b52dd12, 2017.12.12-77d94e0c, 2017.12.12-64591035, 2017.12.12-599c0b80, 2017.12.12-af03732, 2017.12.12-3c5e537f. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor, desta Comarca, emitida em 11/12/2017. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor, desta Comarca em nome de Juarez Votri, emitida em 11/12/2017. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor da Comarca de Biguaçu-SC, em nome de Bernardete Carollo dos Santos, emitida em 13/12/2017. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor da Comarca de Marmeleiro-PR, em nome de Allton Borges Inhaia, Ellandro Antônio Borges Inhaia e Ederilson Borges Inhaia, emitida em 13/12/2017. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 13/12/2017, selo nº m8K00.Hr6C6.fl6q7 – 8PUzA.rGGy. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens Negativa – Código Hash nº 750a.8fde.05ee.2c95.a8df.3b6b.92ac.2dd6.070c.e6ac, feeb.2b84.622a.6c0b.10ef.0d37.fb0e.7a68.0961.35e3, df32.7051.5d1b.6d4b.06e8.8e4e.06f7.0f42.9588.e467, d9cd.3e22.e42e.33dc.2412.fbe5.8781.fbcf.193f.393c, f44f.16d2.3a53.311b.9fad.4bb5.0d70.1e42.3f9a. 86a6.c7db.4f75.e4a2.12a1.7b5b.8e3d.d7ed.43e4.e0ba.d64a, c160.54b3.863a.4a55.714c.3238.1652.0311.e02e.a825, 592e.677f.7d4b.bbe4.1ada.5939.bb54.0afc.cc23.c15c, 1146.839c.1b91.5d85.d5d3.2f85.a53e.9fe9.fb7f.bd9d, fc3b.fed4.8c9a.99e6.31ab.cb5e.96a6.0498.2a8d.f175, f384.2cf8.f64f.c679.7eb9.c6fc.dfe0.c7f6.c9d0.3180, 8e2c.c6fd.6704.7e70.65f7.ad54.cc85.5e77.ee8e.1452, e08e.46b5.0c10.1a1d.0310.49fd.94a8.fa80.7968.f23f.6f04.add8.62a7.c343.2472.b73d.4d17.c03c.9918.d885 e 9d71.b084.5e72.b3c6.ef6a.dfee.4951.a7f6.885c.c448. As partes dispensaram a apresentação das certidões federais, feitos trabalhistas e feitos cíveis em nome de Wilson dos Santos. VALOR: R\$ 118.125,00. Pago em 12/12/2017, o imposto de transmissão inter-vivos no valor de 2.362,50, ITBI nº 297/2017, da Prefeitura Municipal de Vitorino-PR. Funrejus pago em 18/12/2017, no valor de R\$ 236,25, guia nº 14000000031602814. Obrigam-se as partes pelas demais constantes na Escritura. Consta a emissão da DOI na escritura. Ref. R.02 - 34.429. Dou Fé. 4312 VRC. R\$ 832,22. Pato Branco, 28/02/2018. Registrador de Imóveis Titular.

R.04 - 34.429 - Prot. nº 89.440 - 07/02/2018 - USUFRUTO - Por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários e Reserva de Usufruto, lavrada no livro nº 46-N, fls. 028/029, da Serventia Distrital de Vitorino-PR, de 20/12/2017, foi instituído o usufruto vitalício sobre a área de 500,00m² deste imóvel. **OUTORGADA USUFRUATUÁRIA: MARIA BONAMIGO CAROLLO** brasileira, viúva, do lar, RG nº 6.575.174-7 SSP-PR e CPF nº 427.114.019-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, Vitorino-PR. **OUTORGANTES: IVONETE CAROLLO MACHADO** casada com LINDONÉS MIRANDA MACHADO sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ela, do lar, RG nº 4.203.074-0 SSP-PR e CPF nº 840.193.289-00, ele, tratorista, RG nº 4.478.779-2 SSP-PR e CPF nº 761.883.709-06, residentes e domiciliados em Vitorino-PR. Condições: constantes na Escritura. Ref. R. 03 - 34.429, acima. Dou fé. 2156 VRC. R\$ 416,11. Pato Branco-PR. 28/02/2018. Registrador de Imóveis Titular.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

01 de março de 2018

Leonardo Luiz Selbach
 Registrador Titular

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
7dRFT . cNJC6 . Rb6q7 -
8PkzA . 23rwe
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



***Certidão válida por 30 dias**
 "Certidão impressa, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA Nº
34.429



MUNICÍPIO DE VITORINO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Of. 44/2017

Vitorino, 06 de Março de 2017.

Da: Administração Municipal de Vitorino
Para: Deputado Estadual Guto Silva
Assunto: Solicitação de verba (encaminha).

Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimenta Vossa Excelência, a Administração Municipal de Vitorino, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr Juarez Votri, do Secretário Municipal de Educação, prof. Dirceu Antonio Ruaro e da Secretária de Assuntos de Administração, Sra. Margarete Votri, encaminha a solicitação de verbas para a ampliação do espaço físico para o atendimento da demanda da educação infantil do Município.

Como é da ciência de Vossa Excelência, é obrigação do município atender a demanda conforme a legislação em vigor, especialmente a LDB 9394/96, a Constituição Federal, no Capítulo referente à Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente e, recentemente, a nova Lei que estabelece o Marco da Primeira Infância, Lei 13.257 de 08 de março de 2016.

Em contato pessoal e visita de Vossa Excelência ao Município, manifestamos nossa preocupação com a falta de recursos para o atendimento da demanda e cumprimento da legislação e recebemos de sua parte o apoio quanto ao envio do Projeto para obtenção dos recursos.

Assim, estamos encaminhando pelo presente, o Projeto de ampliação do espaço físico do Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin, incluindo os equipamentos e mobiliários, no valor total de

Na certeza de que Vossa Excelência, preocupada com as questões da

primeira Infância, atenderá nossa solicitação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

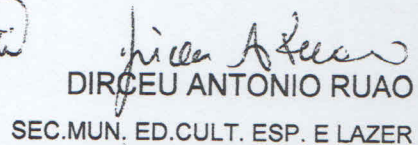
Atenciosamente,



JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL



MARGARETE VOTRI
SEC. Municipal de Administração



DIRCEU ANTONIO RUAO
SEC. MUN. ED. CULT. ESP. E LAZER



MUNICÍPIO DE VITORINO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO- ESTADO DO PARANÁ
RUA CAPANEMA 134, CENTRO. VITORINO - PARANÁ

2 TITULO DO PROJETO

ESPAÇO FÍSICO: DIREITO DO EDUCANDO, RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE O MUNICÍPIO, ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO FEDERAL.

3 JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (CF. art. 208, IV).

A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

A educação infantil é uma das etapas da educação básica de grande destaque no cenário brasileiro. Com a promulgação da Emenda Constitucional 59/2009, feita pelo Congresso Nacional em 11 de novembro de 2009, essa discussão ganha ainda maior visibilidade entre pais e profissionais da educação em nosso país.

A Emenda Constitucional 59/2009 promulga a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica.

Sendo assim, no Art. 1º, os incisos I e VII do art. 208 da Constituição

Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

E, referindo-se a organização, o Art. 2º, 4º do art. 211 da Constituição Federal, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O prazo para se cumprir a ampliação da obrigatoriedade escolar dos 6 aos 14 anos para dos 4 aos 17 anos de idade foi determinado até o ano de 2016, seguindo o Plano Nacional de Educação, apoiado técnica e financeiramente pela União.

Com essas alterações, a obrigatoriedade, que antes era apenas o ensino fundamental dos 6 aos 14 anos, agora está estendida até os 17 anos de idade, o que faz com que os municípios busquem na esfera federal, financiamentos para cumprir suas demandas.

Ainda, é preciso citar a **LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016, que estabelece o "Marco da Primeira Infância**, considerando como primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Estabelece, também, no seu artigo 3º que "a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Considera, ainda, a Lei 13.257, que "constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, **a educação infantil**, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

O Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e o

Plano Municipal de Educação apresentam em suas metas e objetivos o cumprimento do preceito constitucional, estabelecendo que as crianças, de 0 a 3 anos deverão ser atendidas nas creches e as de 4 e 5 nas pré-escolas para manter seus direitos.

Considerando que a Educação Infantil é primeira etapa da educação básica, sendo dividida em creche de 0 a 3 anos e pré-escola de 4 a 5 anos, necessita de espaço físico adequado e suficiente para atender a demanda do Município de Vitorino.

Portanto, é preciso repensar o contexto do ambiente físico planejado e organizado para atender as crianças nesta faixa etária, que é responsabilidade pública e da família.

A EC/59, aprovada em novembro de 2009, estabelece a obrigatoriedade de ensino para crianças de 4 e 5 anos, que deverá ser atendida pelos gestores municipais até 2016.

O Plano Municipal de Educação 2015-2025, com referência à Educação Infantil, tem os seguintes objetivos principais:

- 1- Atender toda a demanda de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;
- 2 - Ampliar até 2016 a oferta da Educação Infantil, para atender 100% das crianças de 4 a 5 anos.
- 3 - Garantir atendimento especializado para a população de 0 a 5 anos de crianças com deficiências.

Assim, a Meta 1 do Plano Municipal de Educação é de universalizar, até 2016 a educação infantil na pré escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PME.

Para cumprir a **meta 1 do PME** é necessário, urgentemente, ampliar o Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin, respeitando as normas de acessibilidade a fim de abrigar todas as crianças de 00 a 05 do Município.

A política municipal tem como prioridade ampliar o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN, para abrigar todas as crianças deste nível de ensino.

Por meio de levantamentos e registros constantes do Censo Escolar E MATRICULAS DE 2017, o município atende hoje, na Creche e na Pré-Escola um total de 259 crianças, sendo de 0 a 3 (161) e 4 a 5 (98).

Resumidamente podemos afirmar que o espaço físico é insuficiente e inadequado para atender com qualidade 100% da demanda.

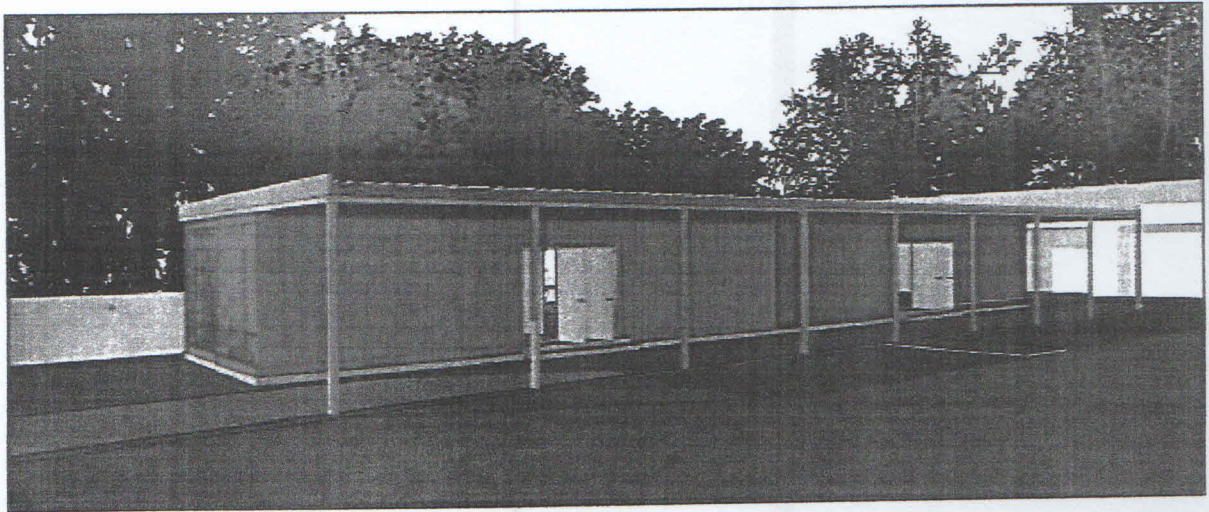
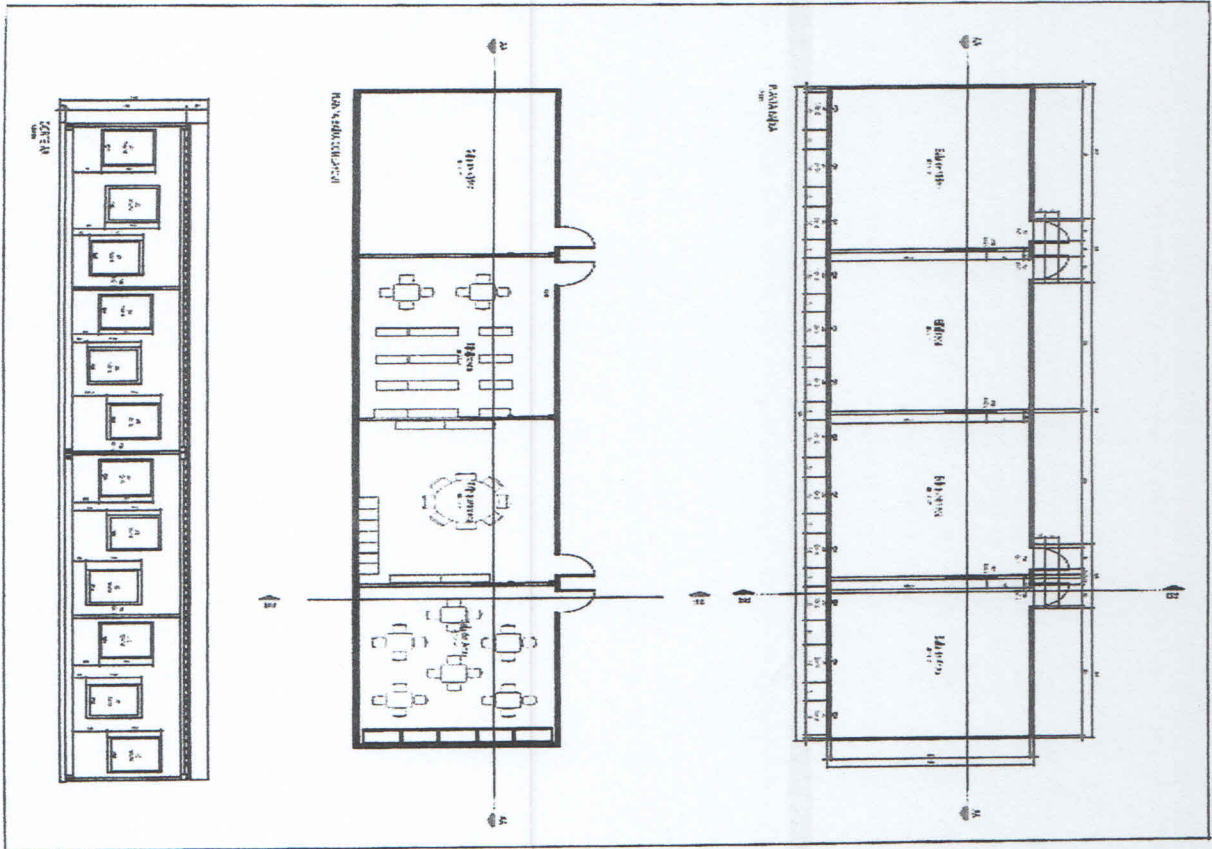
Diante de tais argumentos, o Município de Vitorino, está empenhado em ampliar o Centro Municipal de Educação Infantil, necessitando, para isso, do apoio financeiro do Governo Estadual, Sociedade Civil e Governo Federal para reformar, ampliar, adquirir equipamentos e adequar o prédio para poder atender a todas as crianças do município.

A proposta aqui apresentada é de utilizar-se de "CONTAINERS" adaptados para servirem de salas de aula, numa proposta inovadora de "reaproveitamento ecológico" desse tipo de material.

4 OBJETIVOS GERAIS:

4.1 Ampliar o Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin, com a seguinte especificação:

- 4.1.1 Sala de Vídeo
- 4.1.2 Sala de artes
- 4.1.3 Biblioteca
- 4.1.4 Brinquedoteca



4.2 Adquirir mobiliário para as duas ampliações, com a seguinte especificação:

4.2.1 Mobiliário

QUANT.	EQUIPAMENTO
06	ESTANTES SLIT FACE SIMPLES
04	EXPOSITOR ARTICULADO SLIT
03	COMPUTADORES
40	COLCHONETES
10	ARMÁRIOS QUATRO PORTAS
10	ARMÁRIOS DE 2 PORTAS
10	ARMÁRIOS TRÊS PORTAS BAIXO
10	COLMÉIA 12 NICHOS COM CAIXAS
08	CONJUNTO PROFESSOR
02	TVS 49'
10	MESAS – CONJUNTO 4X1
16	CONJUNTO SEXTAVADO- INFANTIL
50	CONJUNTOS LONGARINA AUDITÓRIO EM RESINA PLÁSTICA – MVR-303M
06	QUADRO ESCOLARES V30B

4.2.2 Adquirir equipamentos para parque área de lazer

Quantidade	Equipamento
01	Parque Infantil – Modelo KMP 300

Assim, apresentados nossas intenções de ampliação de espaço e aquisição de equipamentos e mobiliários, salientamos a necessidade de cumprir com a obrigação do município em oferecer a educação infantil a todas as crianças do município.

5 VALOR SOLICITADO:

5.1 Valor de referência da Obra na Creche: R\$ 125.856,00 para o Container: cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais;

5.2 Valor dos móveis e equipamentos 213.476,40 (duzentos e treze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

5.3 TOTAL: R\$ 339. 332, 40 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

6 DETALHAMENTO DA AÇÃO

6.1 Memorial Descritivo do Centro de Educação Infantil Palmira Dalmolin MEMORIAL DESCRITIVO – CMEI PALMIRA DALMOLIN

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE PALMIRA DALMOLIN, LOCALIZADA NA RUA ALOIZE MYSCZAK, Nº 194, BAIRRO AVES DO PARAISO, MUNICÍPIO DE VITORINO/PR.

DIMENSÃO DA OBRA/AMPLIAÇÃO

Área total: 117,12m²

01. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE AMPLIAÇÃO

A unidade de ampliação terá os seguintes ambientes: sala de vídeo, brinquedoteca, biblioteca e sala de artes.

02. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS

Fará parte da ampliação a regularização do piso de acesso externo, que ligará o bloco principal da creche até a unidade de ampliação. A calçada de acesso deverá ser executada com blocos de concreto Inter travado na cor cinza ou tipo paver. A área externa deve ser iluminada com 4 luminárias distribuídas sob a cobertura de acesso.

03. SERVIÇOS PRELIMINARES

A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica e do projeto arquitetônico, construção de tapumes e do barracão de obras, locação da obra, instalações provisórias e canteiro de obras.

04. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra. Todo material excedente será retirado do local.

05. FUNDAÇÕES

Serão executadas de acordo com a capacidade de carga determinada pelo cálculo estrutural e sondagem do terreno.

06. ESTRUTURA

O projeto deverá ser executado através da reutilização de 4 (quatro) containers marítimos High Cube de 40 pés (12 metros). O conjunto será coberto por uma estrutura metálica que deve abranger tanto o conjunto quanto a área de acesso às salas, conforme projeto. A telha utilizada deverá ser metálica com isolamento termo acústico.

07. ACABAMENTOS

Os containers devem ser todos lavados, lixados e aplicados zarcão antes da pintura externa térmica na cor azul e vermelha. Piso interno lixado e regularizado com revestimento cerâmico PEI 4 ou superior de cor clara. Teto em gesso acartonado, pintado com tinta látex branca e com isolamento térmico em lã de PET. Paredes em gesso acartonado, pintado com tinta látex branca e com isolamento térmico em lã de PET. Instalações elétricas devem contemplar 3 pontos de tomada baixa para uso geral em cada ambiente, 1 interruptor próximo a porta de acesso para acendimento da iluminação em cada ambiente, preparação para instalação de ar-condicionado SPLIT em cada ambiente

(ponto elétrico e dreno). Iluminação deve contemplar quatro pontos distribuídos de forma regular em cada ambiente.

08. INDICAÇÕES GERAIS

Janelas em vidro temperado com duas folhas de correr protegidas por grade externa. Portas de madeira internas chapeadas e pintadas de branco. Portas externas maciças e pintada de branco.

Pelas partes foi aceito o presente Memorial em todos os seus expressos termos, que depois de lido e achado em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas.

Vitorino, 06 de Março de 2017.

6.3 Equipamentos e mobiliário - descrição

QUANT.	EQUIPAMENTO	VALOR
06	ESTANTES SLIT FACE SIMPLES	6.235,20
04	EXPOSITOR ARTICULADO SLIT	6.292,80
03	COMPUTADORES/ NOTEBOOKS	8.986,40
40	COLCHONETES	2.640,00
10	ARMÁRIOS QUATRO PORTAS	14.160,00
10	ARMÁRIOS DE 2 PORTAS	19.560,00
10	ARMÁRIOS TRÊS PORTAS BAIXO	17.400,00
10	COLMÉIA 12 NICHOS COM CAIXAS	25.200,00
08	CONJUNTO PROFESSOR	4.704,00
02	TVS 55"	14.400,00
10	MESAS – CONJUNTO 4X1	12.720,00
16	CONJUNTO SEXTAVADO- INFANTIL	28.608,00
50	CONJUNTOS LONGARINA AUDITÓRIO EM RESINA PLÁSTICA – MVR-303M	21.000,00
06	QUADRO ESCOLARES V30B	7.560,00
02	PARQUE INFANTIL	24.000,00
TOTAL DE RECURSOS		213.476,40

**ANEXO B – DOCUMENTOS DOS TERRENOS DO CENTRO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN**



2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 78278728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

01

COMARCA DE PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA N.º 6.428

RUBRICA

Titular *Generoso Ribeiro de Oliveira*

11 de abril de 1994.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 da quadra nº 29, sita à Rua General José - Osório, esquina com a Rua Duque de Caxias, na cidade de Vitorino, nesta Comarca, com a área de 800,00m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: por 40,00m, divide-se com os lotes nºs 07; AO SUL: por 40,00m, com a Rua General José Osório; A LESTE: por 20,00m, divide-se, com o lote nº 5; e ao OESTE: por 20,00m, com a Rua Duque de Caxias. Público de 20.06.68. VALOR: Cr\$ 4.200,00. Constituinte PARTE OESTE. *Basilio*

TRANSMITENTE: GUIDO BRINGHENTTI e sua mulher da. ZELIZIA TREMEA BRINGHENTTI, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no município de Vitorino-Pr., CPF nº 091.757.939-15.

PROPRIETÁRIO: MILEVER LUIZ PARIS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no município de Vitorino-Pr., CPF nº 134.654.650-91.

TÍTULO AQUISITIVO: Referente matrícula nº 6.725 - R. 1 - 6.725, do livro nº2, do 1º Ofício desta Comarca. *Basilio*

R. 1 - 6.428 - 17.01.95 - **TRANSMITENTE:** MILEVER LUIZ PARIS e sua mulher da. IZOLDA BALDI PARIS, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na localidade de Jupia-SP., CPF nº 134.654.650-91, portador da CI.RG. nº 1.743.002-PR. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.005.403/0001-00. COMPRADO POR: 300,0000 - Com - benfeitorias. Público de 04.01.95, lavrada no Livro nº 001 de 04.01.95 do Tabelionato da cidade de Vitorino-Pr. VALOR: Cr\$ 500,00. Imposto de transmissão imune conforme CR-ITPI, de Prof. Ilmar. Fundação de cidade de Vitorino-Pr., sob nº 039/94. Ref. Mat. nº 428, sob nº 001 de 04.01.95. 585 VRC. *Basilio*

AV. 02 - 6.428 - Prot. nº 44.732 - 03.09.2009 - Benfeitoria. Conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e mediante documentação, procedo esta averbação para constar a construção de uma Creche Padrão 90, com área de 284,96m², construída em alvenaria, de um único pavimento, avaliada em R\$ 100.091,86. Alvará de Construção 10/99, de 23.03.99; Habite-se nº 011/09 de 21.08.2009; ART nº 2146916. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 084712009-14021060. Funrejus, isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3º, VII, b, 19. Ref. ao R.1-6.428, acima. Data do protocolo 03.09.2009. Dou fé. 2156VRC. R\$ 226,38. *Basilio*

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a
ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pato Branco, 11 de Abril de 1994.

Generoso Ribeiro de Oliveira - Titular



MATRÍCULA Nº
6.428

2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 78278728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

01

COMARCA DE PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA N.º 6.429

RUBRICA

\$

Titular *Generozo Ribeiro de Oliveira*

11 de abril de 1994.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 07 da quadra nº 29, sita à Rua Duque de Caxias, na cidade de Vitorino, com a área de 800,00m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: por 40,00m, divide-se com o lote nº 08; AO SUL: por 40,00m, divide-se com o lote nº 06; A LESTE: por 20,00m, divide-se com o lote nº 05; e ao OESTE: por 20,00m, com a Rua Duque de Caxias. Público de 2006.78. VALOR: Cr\$ 4.200,00. Constituinte Parte Oeste. *Calim*

TRANSMITENTE: GUIDO BRINGHENTTI e sua mulher da. ZELEZIA TREME BRINGHENTTI, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no município de Vitorino-Pr., CPF nº 091.757.939-15.

PROPRIETÁRIO: MILEVER LUIZ PARIS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no município de Vitorino-Pr., CPF nº 134.654.650-91.

TÍTULO AQUISITIVO: Referente matrícula nº 6.726 e R. 1 - 6.726, do livro nº 2, do 1º Ofício desta Comarca. *Calim*

R. 1 - 6.429 - 17.01.95 - **TRANSMITENTE:** MILEVER LUIZ PARIS e sua mulher da. IZOLDA BALDI PARIS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Jupia-SC., CPF nº 134.654.650-91, portador da CI.RG. nº 1.743.602-Pr. **ADQUIRENTE:** TRANSMISSORA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Vitorino-Pr., CGC/MF nº 76.995.463/0001-00. **PRA E VENDA:** Área: 800,00m² - Sem benfeitorias. Público de 04.01.95, lavrada no livro nº 29 às fls. 052, do Tabelionato da cidade de Vitorino-Pr. VALOR: R\$ 500,00. O imposto de transmissão inter-vivos imune conforme GR-ITBI, da Prefeitura Municipal da cidade de Vitorino-Pr., sob nº 039/94. Ref. Mat. 6.429, acima. Dou fé. 595 V.M. *Calim*

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a
ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pato Branco, 22 de 12 de 94

Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÃO DE REGISTRO
CARTÃO DE REGISTRO
CARTÃO DE REGISTRO



MATRÍCULA N.º
6.429

SEGUIE NO VERSO

2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 78278728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA
01

COMARCA DE PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA N.º 6.427

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Titular *Generozo Ribeiro de Oliveira*

11 de abril de 1994. *Basim.*
IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 da quadra nº 29, sita à Rua General José Osório, da cidade de Vitorino, nesta Comarca, com a área de 1.000,00 m2 (HUM MIL METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: por 20,00m, divide-se com o lote nº 11; AO SUL: por 20,00m, com a Rua General José Osório; A LESTE: por 50,00m, divide-se, com os lotes nºs 3 e 4; e ao OESTE: por 50,00m, divide-se com os lotes nºs 6, 7 e 8. Público de 20.06.78. VALOR: Cr\$ 4.200,00.
TRANSMITENTE: GUIDO BRINGHENTTI e sua mulher da. XEZELIA TREME BRINGHENTTI, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados, no município de Vitorino-Pr., CPF nº 091.757.939-15.
PROPRIETÁRIO: MILEVER LUIZ PARIS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no município de Vitorino-Pr., CPF nº 134.654.650-91.
TÍTULO AQUISITIVO: Referente matrícula nº 6.724 e R. 1 - 6.724, do livro nº 2, do 1º Ofício desta Comarca. Constituinte Parte OESTE. *[Handwritten mark]*

R. 1 - 6.427 - 17.01.95 - **TRANSMITENTE:** MILEVER LUIZ PARIS e sua mulher da. IZOLDA BALDI PARIS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Dupim-Pr., CPF nº 134.654.650-91, portador da CI. RG. nº 1.743.402-Pr. **ADQUIRENTE:** [Handwritten Name] MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.095.112-00, com sede na cidade de Vitorino-Pr., inscrita no CNPJ nº 24.095.112-00. **OBJETO:** E VENDA: Área: 1.000,00 - Sem benfeitorias. Público de 17.01.95, registrada no livro nº 29 na fls. 052, do Tabelionato de Notas de Vitorino-Pr. VALOR: R\$ 500,00. O imposto de transmissão por vendas é devido conforme GR-ITBI, da Prefeitura Municipal da cidade de Vitorino-Pr., sob nº 035/94. Ref. Mat. 6.427, arquivada sob nº. *[Handwritten mark]*

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a
 ficha original arquivada nesta Serventia.
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Pato Branco, 29 de ... de 2009.
[Handwritten Signature]
 Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

[Faint handwritten notes and stamps]



SEGUIE NO VERSO

6.427

MEMORIAL DESCRITIVO – CMEI PALMIRA DALMOLIN

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE PALMIRA DALMOLIN, LOCALIZADA NA RUA ALOIZE MYSCZAK, Nº 194, BAIRRO AVES DO PARAISO, MUNICÍPIO DE VITORINO/PR.

DIMENSÃO DA OBRA/AMPLIAÇÃO

Área total: 117,12m²

01. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE AMPLIAÇÃO

A unidade de ampliação terá os seguintes ambientes: sala de vídeo, brinquedoteca, biblioteca e sala de artes.

02. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS

Fará parte da ampliação a regularização do piso de acesso externo, que ligará o bloco principal da creche até a unidade de ampliação. A calçada de acesso deverá ser executada com blocos de concreto Inter travado na cor cinza ou tipo paver. A área externa deve ser iluminada com 4 luminárias distribuídas sob a cobertura de acesso.

03. SERVIÇOS PRELIMINARES

A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica e do projeto arquitetônico, construção de tapumes e do barracão de obras, locação da obra, instalações provisórias e canteiro de obras.

04. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra. Todo material excedente será retirado do local.

05. FUNDAÇÕES

Serão executadas de acordo com a capacidade de carga determinada pelo cálculo estrutural e sondagem do terreno.

06. ESTRUTURA

O projeto deverá ser executado através da reutilização de 4 (quatro) containers marítimos High Cube de 40 pés (12 metros). O conjunto será coberto por uma estrutura metálica que deve abranger tanto o conjunto quanto a área de acesso às salas, conforme projeto. A telha utilizada deverá ser metálica com isolamento termo acústico.

07. ACABAMENTOS

Os containers devem ser todos lavados, lixados e aplicados zarcão antes da pintura externa térmica na cor azul e vermelha. Piso interno lixado e regularizado com revestimento cerâmico PEI 4 ou superior de cor clara. Teto em gesso acartonado, pintado com tinta látex branca e com isolamento térmico em lã de PET. Paredes em gesso acartonado, pintado com tinta látex branca e com isolamento térmico em lã de PET. Instalações elétricas devem contemplar 3 pontos de tomada baixa para uso geral em cada ambiente, 1 interruptor próximo a porta de acesso para acendimento da iluminação em cada ambiente, preparação para instalação de ar-condicionado SPLIT em cada ambiente (ponto elétrico e dreno). Iluminação deve contemplar quatro pontos distribuídos de forma regular em cada ambiente.

08. INDICAÇÕES GERAIS

Janelas em vidro temperado com duas folhas de correr protegidas por grade externa. Portas de madeira internas chapeadas e pintadas de branco. Portas externas maciças e pintada de branco.

Pelas partes foi aceito o presente Memorial em todos os seus expressos termos, que depois de lido e achado em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas.

Vitorino, Agosto de 2017.

LOCAL: Vitorino-Pr

Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin

DETALHES DA CARGA INSTALADA - DCI

Item	Quant	Descrição e Aplicação da Carga	Unitário CV/KW	Tipo Carga	R	Volts	Ampéres	Rpm	Nº de pólos	KVA	KW	KVAR
1	91	Lampadas	0,08		1	127	33,10			7,91	7,280	0,92
2	26	Lampadas	0,015		1	127	1,77			0,42	0,390	0,92
3	4	Computadores	0,4		1	127	7,27			1,74	1,600	0,92
4	1	Máquina Xerox	0,5		1	127	2,27			0,54	0,500	0,92
10	1	Forno Elétrico	3,5		2	220	9,19			3,80	3,500	0,92
11	1	Microondas	2,5		2	220	6,56			2,72	2,500	0,92
12	2	Geladeira	0,4		1	127	3,64			0,87	0,800	0,92
13	2	Freezer	0,5		1	127	4,55			1,09	1,000	0,92
14	2	Ar Condicionado	0,9		2	220	4,72			1,96	1,800	0,92
15	3	Chuveiro	6		2	220	47,24			19,57	18,000	0,92
16	4	Ventilador	0,2		1	127	3,64			0,87	0,800	0,92
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
TOTAL										41,49	38,17	

Anexar Diagrama

A - Possui geração própria não (x) sim () KVA

B - Aumento de Carga Previsia para / / KVA

C - Na relação acima, os seguintes motores ou aparelhos de reserva NENHUM

D - Nas condições de máx. carga provável, quais os motores e aparelhos que funcionarão ao mesmo tempo: 65% da carga instalada

E - Regime de Trabalho Diário: 24 HORAS

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.

19/05/2017

DATA

RESPONSÁVEL PELA LIGAÇÃO

[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO

VALORES ESTIMADOS

Carga Instalada	KW	38,17	Cos 0 %	0,92
Carga Reduzida		0,65		
Demanda Decl.		24,81		

OBS: De acordo com este DCI há a necessidade da instalação de um padrão com disjuntor 3x80A.

DETALHES DA CARGA INSTALADA - DCI											LOCAL: Vitória-Pr		Folha	
Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin													01/01	
Item	Quant	Descrição e Aplicação da Carga	Unitário C/KW	Tipo Carga	R	Volts	Ampères	Rpm	Nº de pólos	KVA	KW	KVAR		
1	91	Lampadas	0,08		1	127	33,10			7,91	7,280	0,92		
2	26	Lampadas	0,015		1	127	1,77			0,42	0,390	0,92		
3	4	Computadores	0,4		1	127	7,27			1,74	1,800	0,92		
4	1	Maquina Xerox	0,5		1	127	2,27			0,54	0,500	0,92		
10	1	Forno Elétrico	3,5		2	220	9,19			3,80	3,500	0,92		
11	1	Microondas	2,5		2	220	6,56			2,72	2,500	0,92		
12	2	Geladeira	0,4		1	127	3,64			0,87	0,800	0,92		
13	2	Freezer	0,5		1	127	4,55			1,09	1,000	0,92		
14	2	Ar Condicionado	0,9		2	220	4,72			1,96	1,800	0,92		
15	3	Chuveiro	6		2	220	47,24			19,57	18,000	0,92		
16	4	Ventilador	0,2		1	127	3,64			0,87	0,800	0,92		
17														
18														
19														
20														
21														
22														
23														
24														
										TOTAL	41,49	38,17		
A - Possui geração própria não (x) sim () Anexar Diagrama											VALORES ESTIMADOS			
B - Aumento de Carga Prevista para ___ / ___ / ___ KVA											Carga Instalada	KW	Cos 0 %	
C - Na relação acima, os seguintes motores ou aparelhos de reserva NENHUM												38,17	0,92	
D - Nas condições de máx. carga provável, quais os motores e aparelhos que funcionarão ao mesmo tempo: 65% da carga instalada											Carga Reduzida	0,65		
E - Regime de Trabalho Diário: 24 HORAS											Demanda Decl.	24,81		
Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.														
G - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora: Creche Municipal														
Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações acima.														
19/05/2017														
DATA														
											RESPONSÁVEL PELA LIGAÇÃO			
											RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO			

OBS: De acordo com este DCI há a necessidade da instalação de um padrão com disjuntor 3x80A.